



Índice

A.	Período antes da ordem do dia	2
	Informações do Executivo Municipal	2
B.	Ordem do dia:.....	8
1.	Ratificação do Protocolo de Coorganização do Convívio do Grupo de Amigos do Setil.....	8
2.	Participação no Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS)	8
3.	Fixação da Taxa de Derrama para o ano de 2023	9
4.	Fixação da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2023	10
5.	Aquisição de viatura de recolha de 19 Ton para resíduos orgânicos - Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais	12
6.	Aquisição de viatura de recolha de 26 Ton para resíduos orgânicos - Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais.	13
7.	Informação semestral sobre a situação económico financeira do Município – 1º semestre/2023. - Proposta de deliberação n.º 74/PC-JH/2023.....	14
8.	Adoção de Normas Provisórias relativas à Revisão do PDM do Cartaxo - Frescura Aromática, Lda. – Resultados do Período de Discussão Pública e Aprovação. - Proposta de deliberação n.º 30/VP-PR/2023	17
9.	Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal – Parque Aventura SÓRIO (Em Campo – Animação Turística Unipessoal, Lda.) - Valada. - Proposta de deliberação n.º 31/VP-PR/2023.....	18
10.	Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Valada, Reguengo e Porto de Muge - Aprovação.....	19
11.	Isenção parcial do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 385/2023/OEL.	20
12.	Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas (IMT) de imóveis na primeira transmissão – P.º N.º 1/2016 13 RJRU.	21
13.	Fixação de preço de bilhetes para o concerto no dia 13 de outubro com as Cartaxo Sessions, no Centro Cultural do Cartaxo.....	22
14.	2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2023, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente. 23	
15.	Pagamentos efetuados entre 23/08/2023 e 08/09/2023.	27
16.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 08/09/2023.....	27
17.	Posição dos Compromissos entre 23/08/2023 e 08/09/2023.....	27



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

18.	Modificação Orçamental da Despesa nº 08/2023.....	27
19.	Modificação às Grandes Opções do Plano nº 08/2023.	27
C.	Intervenção do público:	27
	Encerramento.....	29



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 19/2023

No dia 21.09.2023, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 18/09/2023:

Ordem do Dia

1. Ratificação do Protocolo de Cooperação do Convívio do Grupo de Amigos do Setil. / *para deliberação;*
2. Participação no Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS). / *para deliberação;*
3. Fixação da Taxa de Derrama para o ano de 2023. / *para deliberação;*
4. Fixação da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2023. / *para deliberação;*
5. Aquisição de viatura de recolha de 19 Ton para resíduos orgânicos - Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais. / *para deliberação;*
6. Aquisição de viatura de recolha de 26 Ton para resíduos orgânicos - Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais. / *para deliberação;*
7. Informação semestral sobre a situação económico financeira do Município – 1º semestre/2023. / *para deliberação;*
8. Adoção de Normas Provisórias relativas à Revisão do PDM do Cartaxo - Frescura Aromática, Lda. – Resultados do Período de Discussão Pública e Aprovação. / *para deliberação;*
9. Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal – Parque Aventura SÓRIO (Em Campo – Animação Turística Unipessoal, Lda.) - Valada. / *para deliberação;*
10. Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Valada, Reguengo e Porto de Muge - Aprovação. / *para deliberação;*
11. Isenção parcial do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 385/2023/OEL. / *para deliberação;*
12. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas (IMT) de imóveis na primeira transmissão – P.º N.º 1/2016 13 RJRU. / *para deliberação;*

N.º 2023/150.10.701.02/18

Reunião ordinária de 21.09.2023 da Câmara Municipal



13. Fixação de preço de bilhetes para o concerto no dia 13 de outubro com as Cartaxo Sessions, no Centro Cultural do Cartaxo. / *para deliberação;*
14. 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2023, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente. / *para deliberação;*
15. Pagamentos efetuados entre 23/08/2023 e 08/09/2023. / *para conhecimento;*
16. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 08/09/2023. / *para conhecimento;*
17. Posição dos Compromissos entre 23/08/2023 e 08/09/2023. / *para conhecimento;*
18. Modificação Orçamental da Despesa nº 08/2023. / *para conhecimento;*
19. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 08/2023. / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Informações do Executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida transmitiu que:

- No dia 9 de setembro – Patricia Frazão foi eleita Primeira Dama de Honor 2023, na Eleição Rainha das Vindimas de Portugal, que decorreu em Torre de Moncorvo. Deu os parabéns à eleita.
- No dia 11 de setembro – Foi assinado o contrato interadministrativo de cooperação que entre o Município do Cartaxo e a União de Freguesias de Ereira e Lapa que permite dar início à execução da Ampliação do Cemitério da Lapa.
- No dia 12 de setembro – Inauguração das obras de requalificação da Escola Secundária do Cartaxo, um dia histórico para a nossa comunidade educativa e para o nosso concelho, uma obra que, mais do que reabilitar e requalificar a Escola Secundária a transforma de uma forma estrutural e profunda.

Referiu que o dia aberto que era para ter acontecido no dia 16 de setembro, mas pelo facto de ter chovido bastante não houve condições para que as pessoas pudessem fazer uma visita agradável à escola e, por isso, foi reagendada para o próximo dia 30.09.2023.

- No dia 13 de setembro – O Município do Cartaxo, no âmbito do Plano de Ação da Rede Social - CLAS, organizou no auditório da Quinta das Pratas, um encontro direcionado às questões do emprego e da formação profissional. O encontro teve 2 momentos: Apresentar as ações do Grupo de Trabalho «Emprego e Formação» e auscultar as necessidades de emprego e formação das empresas. Agradeceu a todos que participaram neste trabalho.
- No dia 14 de setembro - A Câmara Municipal do Cartaxo entregou 1300 volumes de fichas de atividades a 327 alunos e alunas do concelho. Estudo do Meio, Língua Portuguesa, Matemática e Inglês, são as áreas para as quais as crianças do 1.º ao 4.º ano do Ensino Básico, vão dispor



de fichas de atividades gratuitas;

- No dia 15 de setembro – A reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT decorreu em Rio Maior que acolheu e organizou também os Jogos Mais Lezíria integrados no programa Intermunicipal “Mais Lezíria”, que contou com a participação dos 11 municípios da lezíria, a CCDRA e a CIMLT.
- No dia 16 de setembro – Decorreu a gala de eleição do Rei e Rainha das Vindimas 2023, um espetáculo que contou com a presença de famílias, amigos, autarcas, rainhas e reis, damas de honor e pagens eleitos em anos anteriores. Deu os parabéns a todos os que ajudaram a concretizar este concurso, nomeadamente à Mónica Coelho que apresentou o concurso, ao Maestro Rolando Ferreira com a Big Band do Concelho do Cartaxo e à fadista Filipa Maltieiro.

Parabenizou, ainda:

- ✓ Tomás Formiga, da Freguesia de Vale da Pedra e Beatriz Ramos, da Freguesia de Valada, foram os jovens eleitos como Rei e Rainha das Vindimas do Concelho do Cartaxo 2023.
- ✓ Eva Rodrigues, da União de Freguesias de Ereira e Lapa, foi eleita 2.ª Dama de Honor e Carolina Matos, da Freguesia de Vale da Pedra foi eleita 1.ª Dama de Honor.
- ✓ Bernardo Jardim, da União de Freguesias de Ereira e Lapa, foi eleito 2.º Pajem e Rafael Louro, da Freguesia de Valada, foi eleito 1.º Pajem.
- ✓ O Prémio Vítor de Sousa, que destaca a simpatia e companheirismo ao longo do concurso foi atribuído a Margarida Gaia, da Freguesia de Vila Chã de Ourique e o Prémio Fotogenia, foi atribuído a Beatriz Ramos, da Freguesia de Valada.
- 17 de setembro – Esteve com o Sr. Vice-Presidente, na receção ao Padre Magney Silveira, na Igreja Paroquial de Pontével;
- No dia 20 de setembro – Esteve presente no jantar do 60.º aniversário do Rotary Club de Santarém.

Eventos:

- No dia 15 de setembro – Decorreu uma picaria na Praça de Touros organizada pelo Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo.

Próximos eventos:

- Nos dias 22, 23 e 24 de setembro – Realiza-se a Feira das Velharias no Pavilhão Municipal de Exposições, uma organização da Associação dos Promotores de Eventos com o apoio do Município do Cartaxo;
- De 23 a 29 de setembro - O Cartaxo recebe as Jornadas da Saúde e do Desporto – iniciativa organizada pela Câmara Municipal do Cartaxo, em parceria com entidades públicas e privadas.
- Integrado nas Jornadas da Saúde, no dia 3 de setembro realiza-se a Feira da Saúde e das Acessibilidades, uma mostra de empresas e serviços na área da saúde e acessibilidades, a partir das 15 horas, na Praça 15 de dezembro, que contará com rastreios, animação e demonstração



de atividades desportivas e mini workshop de emergência e suporte básico de vida.

- À noite, irá decorrer a VI Corrida das Vindimas que integra dois percursos – 10 Km Corrida e 5 Km Caminhada – com partida e meta em frente ao Centro Cultural do Cartaxo. O condicionamento de trânsito e de estacionamento em algumas vias da cidade do Cartaxo decorrerá entre 19h00 e as 23h30, do dia da prova.
- Nos dias 25, 26 e 27 de setembro – realiza-se um peddy-paper organizado em parceria com a Associação Salvador. Dirigido a crianças a frequentar o 4.º ano do ensino básico, o peddy-paper será um modo bem divertido de refletir sobre a importância das acessibilidades na construção de uma escola e uma comunidade mais inclusiva
- No dia 27 de setembro – O Município do Cartaxo organiza o 10.º Encontro de Intervenção Social do Concelho do Cartaxo, sob o tema Saúde Mental Que respostas?, a realizar no Auditório da Quinta das Pratas.
- Ao longo das jornadas sempre das 9h30 às 13h00, todas as freguesias do concelho receberão rastreios abertos à população – no dia 25, na Ereira e em Vila Chã de Ourique; no dia 26, em Pontével e em Valada; no dia 27, na Lapa; no dia 28, em Vale da Pedra e no dia 29, em Vale da Pinta;
- As Jornadas da Saúde e do Desporto encerram no dia 29 de setembro, sexta-feira, com dois momentos muito importantes para a comunidade – às 14h00 serão os utentes de IPSS e ERPI a ocupar a Praça 15 de Dezembro com a Sessão de Exercício Físico de Mobilidade Geral e Jogos Tradicionais; às 21h30, serão os atletas que se distinguiram na época desportiva 2022/2023, a serem homenageados pela Câmara Municipal do Cartaxo na Gala do Desporto, que vai decorrer no Centro Cultural do Cartaxo.
- O Dia Aberto para visitar a Escola Secundária do Cartaxo inicialmente previsto para 16 de setembro, foi adiado para o próximo dia 30, das 10h às 12h.
- No dia 30 de setembro – O Pavilhão do Inatel irá receber a 2.ª prova do Troféu do Ribatejo de Dança Desportiva, com início marcado para as 16 horas, uma competição regional, orientada pela Associação de Dança Desportiva de Santarém.
- Ainda no dia 30 de setembro – Regresso da festa dos anos 80 e 90 na Lipp's promovida pelo Ateneu Artístico Cartaxense.
- No dia 30 de setembro e 1 de outubro – Decorrem as comemorações do Dia da Freguesia da Ereira 2023, no Largo da Casa do Povo.

Desporto:

- Vasco Costa da equipa 13th Bikerepair foi o primeiro classificado no escalão M35, na 2.ª maratona BTT do Pombalinho, na Golegã.
- Guilherme Lopes, Paulo Simoa e Fábio Silva, atletas da Roda Livre Cartaxo Team/ Casas Do Ambiente, em destaque na 4ª etapa da Taça BTT Oeste XCM, e na 5ª etapa do Troféu BTT Ribatejo Norte: Guilherme Lopes sagra-se campeão, no escalão Master C, Paulo Simoa vence no escalão master 30 (5º classificado na geral), e o Fábio Silva consegue o 2.º lugar, no escalão



Master 35 (9º classificado na geral).

- Miguel Ribeiro, do Trilho dos Cágados, de Vila Chã de Ourique, foi 18º da geral, 6º em Master 40, tendo sido o 3º português a cortar a meta, o 2º na sua categoria, na prova de 32 Km no World Master Mountain Running Championship, que decorreu na Ponta do Pargo, na Madeira. Nesta prova, Portugal sagrou-se campeão mundial. A competição contou, também, com uma prova de 9,8 Km, no sábado, que Miguel Ribeiro terminou em 34º na geral, 9º em Master 40, 1º português na categoria. No final, a equipa portuguesa ficou em 3º na geral.

Parabenizou todos os atletas.

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Solicitou o ponto de situação relativamente à documentação que pediu há algum tempo, nomeadamente:

- Balanço;
- Processos de urbanismo;
- Lista resumo dos apoios às coletividades e associações;
- Mapa de prestadores de serviços, quer em regime de avença, quer em regime de recibo verde;
- Atas das reuniões de Câmara. Passaram 2 anos e há poucas atas publicadas no site.

Fez, ainda, as seguintes questões:

- Se o executivo, ainda, está com intenção de fazer obras na Biblioteca Municipal durante este ano ou se estas vão passar para o próximo ano.
- Qual o ponto de situação ao projeto do programa Bibliotics, assim como o Prémio literário Marcelino Mesquita.
- Ponto de situação das obras do Museu do Vinho.
- Ponto de situação das piscinas municipais.

Presidente

Em relação ao mapa do urbanismo, pensa que o Sr. Vice-presidente já tinha respondido sobre esta questão. Quanto à restante documentação solicitada, disse que tinha ideia que já estava tudo tratado, mas, iria averiguar.

Quanto às obras da Biblioteca Municipal disse que é muito provável que o executivo, ainda, consiga fazer este ano.

Vereadora Maria João Oliveira

Cumprimentou os presentes.

Quanto à questão da Bibliotics, disse que já terminaram as formações que estavam agendadas por parte das funcionárias da biblioteca e, neste momento, já há algumas atividades a decorrer. Transmitiu que está previsto propor a presença dos alunos do primeiro ciclo para estes desenvolverem algumas atividades. O objetivo é criar um espaço digno para que todos possam usufruir do Bibliotics.



Presidente

Quanto à questão o prémio Marcelino Mesquita disse que, provavelmente, o executivo não vai conseguir fazer este ano. Faz sentido fazer este evento bem feito e, nesta altura, o executivo não tem as condições necessárias para o fazer, porque é muita coisa.

Vereadora Maria João Oliveira

Referiu que, embora, não tenha sido realizado o prémio Marcelino Mesquita, o executivo tem acompanhado os nossos escritores e, também, os leva às várias edições da Facil, como vai acontecer este fim de semana na Azambuja.

Presidente

Em relação Museu do Vinho, transmitiu que as obras ainda não estão terminadas. Referiu que as obras começaram pelo telhado e pelas paredes e que o resto está a acontecer, mas quem está a executar as obras, muitas vezes, têm de sair para resolver outras questões, ou seja, não se consegue levar a obra de fio a pavio, porque há sempre outras urgências para tratar. Julga que algumas coisas já estão completas, nomeadamente a reparação e pinturas dos muros.

Quanto às obras das piscinas, disse que a CMC está a tratar do procedimento para o projeto. O projeto é bastante complexo, na verdade, a CMC vai ter de fazer quase umas piscinas novas, devido à deterioração de tudo o que era equipamentos, bombas, tubagens, filtros. Tal como já tinha referido em outras reuniões do executivo, os filtros petrificaram e tiveram de ser partidos com um martelo elétrico e cortados com um maçarico.

O executivo quer resolver uma série de debilidades que a piscina tinha desde a sua construção, por exemplo não pode receber provas distritais por falta de 5 cm para as placas de toque e, também, não tem a altura necessária. O executivo quer resolver todas estas questões, mas, acima de tudo, vai ter de ter uma preocupação muito grande com as questões energéticas, daí a intenção de alocar este projeto ao Portugal 2030, para ter apoio dos fundos europeus para a concretização da obra.

Vereadora Margarida Abade

Cumprimentou os presentes.

Em nome dos vereadores do PS, associou-se a todos os bons resultados mencionados pelo Sr. Presidente.

Fez referência à vinda de um novo padre para o nosso concelho. O Padre Magney é vigário paroquial de todas as freguesias do nosso concelho e o Padre Miguel Ângelo que acumulou as funções que já tinha e agora fica também com as restantes. Portanto, todas as freguesias ganharam mais um padre.

Presidente

Em nome do executivo, agradeceu ao Padre Arlindo o contributo que deu ao nosso concelho durante 10 anos.

Vereadora Margarida Abade

Agradeceu ao padre Arlindo o trabalho que deixou na nossa comunidade.

Felicitou o Rei e a Rainha das Vindimas deste ano e todos os que participaram. Enalteceu os jovens



continuam a manter as tradições do nosso concelho.

Deixou, ainda, um especial agradecimento à Patrícia Frazão, que a nível nacional, teve um ótimo resultado no concurso Rainha das Vindimas de Portugal. Felicitou o concelho vizinho que ganhou o título.

Questionou quem é responsável pelo pórtico da Ponte Rainha Dona Amélia. Contou que, esta semana entrou um carro pesado na ponte, do lado de Porto Muge e depois não conseguiu sair e gerou-se o caos para voltar para trás.

Agradeceu ao executivo pela CMC ter procedido ao corte dos pinheiros da hidráulica. Agradeceu, ainda, a limpeza que está a ser efetuada no parque de merendas para que, no próximo verão, as pessoas possam usufruir daquele espaço com mais segurança.

Presidente

Em relação à questão da Ponte Rainha D. Amélia, explicou que o pórtico está no chão, porque alguém entrou do lado de Salvaterra e depois como não cabia à saída mandou o pórtico ao chão, o que é curioso, porque nos dois lados da ponte existe sinalização da altura, largura e do peso limite. O pórtico do lado do Cartaxo caiu, porque alguém conseguiu passar do lado de Salvaterra e depois chegou ao lado do Cartaxo e não conseguiu passar, apesar do pórtico não estar abaixo da altura sinalizada.

O pórtico continua no chão, porque ainda não foi reparado, e depois também existem questões que tem a ver com os seguros. Referiu que está preocupado com esta questão, tal como o Sr. Presidente de Câmara de Salvaterra, com quem teve oportunidade de falar, porque o tabuleiro da ponte não está em boas condições, precisa de uma intervenção e, quer a Câmara Municipal do Cartaxo, quer a Câmara Municipal de Salvaterra, não têm condição para realizar uma intervenção de milhões de euros.

Salientou que a sinalização que está na ponte é ampla e clara e só não percebe quem não quer. As pessoas sabem que estão a infringir e sabem que estão a arriscar as suas vidas e a dos outros.

Transmitiu, que da parte do Cartaxo, o executivo conta em breve recolocar o pórtico, e vai tentar perceber qual altitude daquele que está do lado de Salvaterra, para que ambos fiquem da mesma altura.

Referiu, ainda, que para além da Ponte Rainha Dona Amélia há, também, a questão do viaduto de Santana que a CMC está, há anos, à espera de uma resposta da IP, depois do compromisso que esta entidade assumiu com a CMC para resolver esta questão.

Referiu que, os municípios estão a trabalhar em conjunto, manifestando preocupação e fazendo o que está ao alcance para mitigar os riscos, garantir a segurança da população e a atividade regular e necessária da circulação, que é fundamental para a economia dos dois concelhos.

Vereador Fernando Amorim

Felicitou o Município pelas obras de requalificação da Escola Secundária, um processo longo, desde 2019. Felicitou, ainda o Sr. Diretor Jorge Tavares, que esteve nas primeiras reuniões na Direção Escolar em Lisboa.



Presidente

Relembrou que, quando o atual executivo tomou posse, em outubro de 2021, fez uma revisão ao projeto, lançou um concurso público sujeito ao visto do Tribunal de Contas e concretizou a obra a tempo de iniciar as aulas em 2023. Ninguém acreditava que tudo isto pudesse acontecer, nomeadamente a CCDR e a Comunidade Intermunicipal.

Referiu, ainda, que, o executivo está com a expectativa de receber mais algum apoio, tendo em conta que o Município foi um excelente aluno neste processo. Era bom que a CMC recebesse mais algum apoio em termos de fundos, devido à sua situação financeira.

B. Ordem do dia:

1. Ratificação do Protocolo de Coorganização do Convívio do Grupo de Amigos do Setil. - Proposta de deliberação n.º 68/PC-JH/2023

“Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

O 3.º Convívio do Grupo de Amigos do Setil é um evento que pretende valorizar o património edificado do Setil, um lugar pertencente à Freguesia de Vale da Pedra. Este lugar foi muito importante a nível da mobilidade ferroviária do nosso país, assim sendo é relevante e importante preservar este património material e imaterial coletivo. A realização deste tipo de atividades promove o convívio entre a população local e a partilha de memórias.

O Município deseja que este evento tenha condições logísticas e artísticas dignas da sua relevância na contribuição da preservação de património imaterial.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho por mim emitido, datado de 5 de setembro de 2023, que aprovou a minuta do Protocolo de coorganização entre o Município do Cartaxo e a Freguesia de Vale da Pedra.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Participação no Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS). - Proposta de deliberação n.º 69/PC-JH/2023

“Considerando que:

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º conjugada com o artigo 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos

N.º 2023/150.10.701.02/18

Reunião ordinária de 21.09.2023 da Câmara Municipal



sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao índice de desenvolvimento social.

A decisão do Município participar no IRS, bem como a definição da respetiva percentagem de participação, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a qual, após aprovação, deve ser comunicada, por via eletrónica, à autoridade tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos (Cfr. n.ºs 2 e 3 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro).

O Município do Cartaxo apresentou, em 16 de novembro de 2015 - ao abrigo do n.º 3 do art.º 24.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM) -, ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM).

A proposta final do PAM foi aprovada, em 24 de novembro de 2016, pela Direção Executiva do FAM após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9.º da LFAM.

O PAM foi aprovado em 27 de dezembro de 2016, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 26.º da LFAM.

Durante o prazo de vigência do PAM, o Município encontra-se obrigado a deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal fixar em 5% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Cartaxo.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Fixação da Taxa de Derrama para o ano de 2023. - Proposta de deliberação n.º 70/PC-JH/2023

“Considerando que:

Nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.



A lei impõe que a deliberação dos municípios referente ao lançamento da derrama, seja comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado (Cfr. n.º 17, do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).

O Município do Cartaxo apresentou, em 16 de novembro de 2015 - ao abrigo do n.º 3, do artigo 24.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM) -, ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM).

A proposta final do PAM foi aprovada, em 24 de novembro de 2016, pela Direção Executiva do FAM após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9.º da LFAM.

O PAM foi, em 27 de dezembro de 2016, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 26º da LFAM.

Durante o prazo de vigência do PAM, o Município encontra-se obrigado a deliberar, anualmente, lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima.

A competência para lançar a derrama cabe à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea d), do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º com a alínea d), do nº 1, do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 do artigo 18.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, apresentar à Assembleia Municipal para sua autorização o lançamento da derrama para o ano de 2023 no limite máximo de 1,5% “sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Fixação da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2023. - Proposta de deliberação n.º 71/PC-JH/2023

“Considerando que:

Constituem receitas dos municípios o produto da cobrança imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme estatui a al. a) do artigo 14.º, com a epígrafe “receitas municipais” da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam (Cf. artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, doravante CIMI).

N.º 2023/150.10.701.02/18

Reunião ordinária de 21.09.2023 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Apesar de ser da competência do Governo e da Assembleia da República legislar sobre os impostos, no caso do IMI, os municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos legalmente previstos na lei.

Ao valor patrimonial tributário, isto é, o valor que consta da matriz predial das finanças, de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, são aplicáveis as seguintes taxas (cf. artigo 112º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação vigente):

- a. Prédios Rústicos – 0,8%;*
- b. Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%;*

O Município do Cartaxo apresentou, em 16 de novembro de 2015 - ao abrigo do n.º 3 do art.º 24.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM) -, ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM).

A proposta final do PAM foi aprovada, em 24 de novembro de 2016, pela Direção Executiva do FAM após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9.º da LFAM.

O PAM em cumprimento do estatuído no n.º 1, artigo 26.º da LFAM, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em 27 de dezembro de 2016.

Nos termos do n.º 14º, do artigo 112.º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal referentes às taxas do imposto municipal sobre imóveis deverão ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, até ao dia 31 de dezembro, sob pena de se aplicarem as taxas mínimas referidas no n.º 1 do mesmo artigo.

De acordo com o n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, os municípios obrigados por programas de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas.

O Município do Cartaxo, durante a vigência do PAM, encontra-se obrigado a fixar, anualmente a taxa máxima de IMI.

A competência para fixar as taxas de IMI cabe à Assembleia Municipal, nos termos conjugados do artigo 25º, nº 1, alínea d), do anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com o nº 5 do artigo 112º do CIMI.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º com a alínea d), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nº 5 do artigo 112º do CIMI, apresentar à Assembleia Municipal a proposta de fixação da taxa do IMI a aplicar no ano de 2023 com os seguintes valores:

- a) Prédios Rústicos: 0,8%*
- b) Prédios Urbanos: 0,45%*

O Presidente da Câmara Municipal,



João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Aquisição de viatura de recolha de 19 Ton para resíduos orgânicos - Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais. - Proposta de deliberação n.º 72/PC-JH/2023

“Considerando que:

O Município do Cartaxo atualmente não dispõe de equipamentos de recolha de resíduos urbanos suficientes para proceder a uma correta prestação de serviços nesta matéria;

No que diz respeito às viaturas que existem para a recolha de R.U., dado o desgaste a que têm sido submetidas, encontram-se muitas vezes a realizar reparações em oficinas, fazendo com que não estejam disponíveis para efetuar os serviços com a qualidade devida;

A frota existente é extremamente envelhecida e com muitos quilómetros;

Os serviços da DAEVHU, dado o conhecimento que detém destas viaturas definiram um conjunto de características para a aquisição de uma viatura no valor de 180.000,00€ + IVA

Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Para a abertura do procedimento de contratação identificado, estima-se que o encargo orçamental ascenda aos €180.000,00, prevendo-se uma realização financeira de €1,00, no ano de 2023 e de €179.999,00, no ano de 2024, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A despesa inerente ao presente procedimento encontra-se devidamente cabimentada e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de gestão financeira do Município do Cartaxo, sob as rubricas com as seguintes classificações: classificação orgânica: 0102 e classificação económica 07011002.

A decisão de contratar e de autorização de despesa foi objeto de despacho favorável, datado de 14/09/2023, do senhor Presidente da Câmara Municipal, constante da informação n.º 20780_/2023.

Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:

- a) **Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, referente à aquisição de viatura de recolha de 19 Ton para resíduos orgânicos, no montante total de €180.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:**



2023 - €1,00 acresce IVA à taxa legal em vigor;

2024 - €179.999,00 acresce IVA à taxa legal em vigor

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Aquisição de viatura de recolha de 26 Ton para resíduos orgânicos - Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais. - Proposta de deliberação n.º 73/PC-JH/2023

“Considerando que:

O Município do Cartaxo atualmente não dispõe de equipamentos de recolha de resíduos urbanos suficientes para proceder a uma correta prestação de serviços nesta matéria;

No que diz respeito às viaturas que existem para a recolha de R.U., dado o desgaste a que têm sido submetidas, encontram-se muitas vezes a realizar reparações em oficinas, fazendo com que não estejam disponíveis para efetuar os serviços com a qualidade devida;

A frota existente é extremamente envelhecida e com muitos quilómetros;

Existem vários locais na cidade do Cartaxo com um número elevado de contentores de 1000 litros, o que para além do espaço que ocupam também têm um efeito visual desagradável. Desta forma o Município irá promover a aquisição de contentores enterrados de 3000 litros, pelo que para tal necessita de adquirir um carro com as características que foram definidas pelo serviço DAEVHU, dado o seu conhecimento das mesmas, no valor de 240.000,00€ + IVA.

Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Para a abertura do procedimento de contratação identificado, estima-se que o encargo orçamental ascenda aos €240.000,00, prevendo-se uma realização financeira de €1,00, no ano de 2023 e de €239,999,00, no ano de 2024, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A despesa inerente ao presente procedimento encontra-se devidamente cabimentada e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de gestão financeira do Município do Cartaxo, sob as rubricas com as seguintes classificações: classificação orgânica: 0102 e classificação económica 07011002.

A decisão de contratar e de autorização de despesa foi objeto de despacho favorável, datado de 14/09/2023, do senhor Presidente da Câmara Municipal, constante da informação n.º 20784/2023.

Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal.



Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:

a) *Autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, referente à aquisição de viatura de recolha de 26 Ton para resíduos orgânicos, no montante total de €240.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:*

2023 - €1,00 acresce IVA à taxa legal em vigor;

2024 - €239.999,00 acresce IVA à taxa legal em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Informação semestral sobre a situação económico financeira do Município – 1º semestre/2023. - Proposta de deliberação n.º 74/PC-JH/2023

“No âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a respetiva situação económica e financeira.

Assim, proponho:

Que a Câmara Municipal aprecie e delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, a informação do 1º semestre de 2023 sobre a situação económica e financeira.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Presidente

Quanto à componente económica transmitiu que, no primeiro semestre, os valores globais foram os seguintes:

Rendimentos

- Valor total - 10.156.418,98 €
- Transferências e subsídios correntes obtidos - 51,13%
- Impostos, contribuições e taxas – 30 %
- Transferências correntes - cerca de 5.500.000,00 €
- Impostos, contribuições e taxas – cerca de 3.000.000,00 €

Gastos

- Valor total - 8.300.653,68 €
- Fornecimentos e serviços externos – cerca de 25%
- Gastos com pessoal – cerca de 46%



➤ Gastos de depreciação e amortização - 17%

No que diz respeito às transferências de competências de 2022 para 2023, há um aumento significativo de 666 mil euros para 2 milhões de euros que se prende com a introdução da Escola Secundária no Município.

Na rubrica de subcontratos e parcerias, que apresenta um acréscimo de 161 mil euros, em relação ao período homólogo de 2022, estão incluídos entre outros, os gastos relacionados com o aumento das refeições escolares (155 mil euros), justificado pelo aumento significativo do número de alunos que usufruem destas refeições.

Em relação aos gastos com pessoal, o valor ascende a 3 milhões e 800 mil euros.

O resultado líquido a 30/6/2023 de 1.855.765,30 €, apresenta um acréscimo de 86,66%, num valor de 861.578,56 €, face ao período homólogo do ano anterior.

Execução Orçamental das receitas cobradas líquidas

No 1º semestre de 2023, o valor total das receitas cobradas líquidas ascendeu a 22.243.757,86 €, apresentando uma variação positiva de 31,23 % em relação ao período homólogo do ano anterior.

A 30/6/2023, o total das receitas correntes ascendeu a 9.004.097,91 €, representando 40,48 % das receitas totais e o total das receitas de capital ascendeu a 2.289.257,49 €, representando 10,29 % das receitas totais.

A execução orçamental da receita foi de 99%.

Execução Orçamental da Despesa

A tabela da página 21, reflete a comparação da despesa paga total nos primeiros semestres de 2022 e 2023 e a mesma apresenta uma variação positiva global de 36,53%, sendo de despesa corrente e de capital, uma variação de 6,36 % e 190,15%, respetivamente.

Há um aumento naquilo que diz respeito às despesas correntes, não é assim tão significativo, mas é positivo. A CMC já há muito tempo que tem execuções orçamentais baixas na despesa e o executivo tem o compromisso de se aproximar, o mais possível, daquilo que projetou no orçamento.

No que diz respeito à despesa de capital, face a tudo aquilo que tem sido investimento e feito nos últimos meses, reflete-se um aumento bastante significativo, ou seja, uma variação de 190%, face ao período homólogo do ano anterior.

Valor da Receita Corrente Cobrada Líquida

No primeiro semestre de 2023 ascendeu aos 9 milhões de euros e a despesa corrente paga, ascendeu aos 6 milhões 417 mil euros, verificando-se assim, no final do primeiro semestre, uma poupança corrente bruta de 2 milhões, 586 mil, 523 euros e 79 cêntimos, um acréscimo 73,14% em relação ao período homólogo anterior.

Endividamento Municipal

Referiu que, infelizmente, a CMC não se vai libertar tão depressa desta dívida, mas apesar de ainda estar em rutura financeira, está a fazer uma evolução positiva. A dívida, ainda, está nos 49 milhões de



euros, mas a baixar o rácio que, a 30.06.2023, era de 3,09, portanto, um pouco abaixo daquilo que era a expectativa do programa do PAM.

Prazo médio de pagamentos

Houve uma melhoria face aquilo que eram os valores anteriores. Calculando o prazo médio de pagamento, utilizando a forma definida pela DGAL, com as respetivas adaptações para as contas do plano multinacional do SNA-AP, no que respeita ao primeiro semestre de 2023, o prazo médio de pagamentos foi de 3 dias. O ano passado era de 7 dias, portanto, houve alguma melhoria.

Pagamentos em atraso

A 30.06.2023, não havia pagamentos em atraso a fornecedores superiores a 90 dias. As contas a pagar são do mês anterior e já estão tratadas.

Fundos disponíveis

A CMC, no final do primeiro semestre de 2023, tinha fundos disponíveis amplamente suficientes para aquilo que são os compromissos assumidos nesta altura.

Vereador Fernando Amorim

Questionou qual o ponto de situação do processo Cartágua, que a nível provisional pesa cerca de 2 milhões de euros nas contas do balanço.

Mencionou que, na sua opinião, devia rever-se o Plano de Ajustamento Municipal, tendo em conta que os valores já estão completamente diferentes da realidade de 2015, quando foi elaborado. Só no fim de se fazer esta revisão é que se consegue avaliar se, a receita ou a perda desta, vai possibilitar acomodar outra despesa na execução deste plano. O rácio de endividamento vai existir, porque o plano é de 35 anos, e neste momento está em 3,09 %, a um pequeno passo de baixar dos 3%, o que é muito bom para o Município do Cartaxo. A trajetória é chegar a 1,5 %, que é o que a legislação diz para poder ter alguma gestão mais desafogada e ter a outros benefícios relativamente à gestão municipal.

Referiu que, pelo que constatou, a CMC abdicou do pagamento do capital e só pagou juros. O único encargo que teve com a dívida municipal foram os juros, o capital vai ser recalculado para o efeito.

Questionou se o executivo em funções tem conhecimento se a alteração da taxa de juro do empréstimo FAM está ou não em cima da mesa.

Presidente

Referiu que, atualmente, a taxa de juro que existem é de 0,95%, mas não há perspetiva de ser alterada.

Em relação à questão da revisão do PAM, disse que este é um objetivo do executivo e gostava que este fosse concretizado, ainda, este ano. Acha que a CMC tem condições para o fazer, não será uma alteração radical ao plano, mas eventualmente vai permitir que a CMC tenha mais alguma margem para trabalhar, uma vez que tem sido cumpridora e acima das expectativas.

Quanto à questão dos impostos, disse que é o resultado do impacto dinâmico do município na comunidade e na nossa economia. De facto, houve um aumento no IMI sem que este imposto fosse aumentado, pois já estava no máximo há muito tempo, e um aumento muito significativo no IMT. Todos estes impostos têm vindo a subir e alguns deles refletem uma ação mais rápida, como no caso



do urbanismo, sem que as pessoas estejam a pagar mais, ou seja, estas taxas estão fixados exatamente como estavam antes, mas como o património é valorizado, todos acabam por lucrar com isso, quer os munícipes quer o município. Desta forma, o município acaba por ter um bocadinho de mais capacidade para concretizar projetos para os munícipes.

Em relação ao processo da Cartágua, disse que este está a decorrer, mas o executivo, ainda, não tem nenhuma novidade. O executivo tem de defender os interesses do município até ao final e esta questão passa, não só por se manter uma estratégia jurídica, mas, também, por dialogar com a concessionária para procurar conseguir um compromisso que sirva melhor os munícipes e resolver questões pendentes, sem onerar os cidadãos.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que a CMC, não pode cobrar mais impostos, porque as taxas já estão no máximo. Aquilo que quis dizer é que acha que CMC deve aproveitar esta dinâmica para que esta entre outra vez no circuito e ainda criar mais dinâmica, através da redução das taxas e impostos. Se a CMC conseguir uma revisão do FAM, aproveitando a cobrança superior de receita, é bom sinal, porque, depois, pode baixar as taxas impostas para zonas, pessoas e famílias que não têm essa dinâmica e tem de viver o seu dia a dia. Deste modo, irá haver uma política de redistribuição justa de impostos.

Presidente

Referiu que concorda com os princípios, mas a CMC só pode concretizar este tipo de medidas, quando, de facto, tivermos uma condição que permita ter sustentabilidade. O executivo vai trabalhar para que isso aconteça o mais depressa possível.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Adoção de Normas Provisórias relativas à Revisão do PDM do Cartaxo - Frescura Aromática, Lda. – Resultados do Período de Discussão Pública e Aprovação. - Proposta de deliberação n.º 30/VP-PR/2023

“Considerando que:

Na sequência da proposta de Adoção de Normas Provisórias relativas à Revisão do PDM do Cartaxo, visando a implantação de um novo pavilhão agrícola da empresa Frescura Aromática, Lda., e de acordo com disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi aberto o período de discussão pública, na sequência da deliberação municipal de 03/08/2023, encontrando-se ainda a decorrer, terminando a 25/09/2023.

Até à presente data não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares.

Estando agendada a próxima Assembleia Municipal para o dia 28 de setembro de 2023, e apesar de ainda se encontrar a decorrer o período de discussão pública, proponho que possa esta câmara municipal apreciar a proposta apresentada na versão disponibilizada para a discussão pública, para que este órgão a possa submeter à aprovação da Assembleia Municipal, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.



Fica esta aprovação condicionada à possibilidade de receção de participações que possam ainda ocorrer até ao fim do período de discussão pública, a 25/09.

Caso a situação acima mencionada se verifique, deverá o ponto relativo à aprovação da Adoção de Normas Provisórias relativas à Revisão do PDM do Cartaxo ser retirado da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal.

Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

De acordo com o n.º 6 do artigo 89.º, em articulação com o artigo 192.º do RJIGT, deverá a Câmara Municipal mandar divulgar os resultados do período de discussão pública, designadamente através do respetivo sítio da internet.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) **Divulgar os dos resultados do período de discussão pública da proposta de Adoção de Normas Provisórias relativas à Revisão do PDM do Cartaxo - Frescura Aromática, Lda., de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º, em articulação com o artigo 192.º do RJIGT;***
- b) **Submeter a proposta de Adoção de Normas Provisórias relativas à Revisão do PDM do Cartaxo - Frescura Aromática, Lda., à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º RJIGT.***

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal – Parque Aventura SÓRIO (Em Campo – Animação Turística Unipessoal, Lda.) - Valada. - Proposta de deliberação n.º 31/VP-PR/2023

“Considerando que:

A Em Campo - Animação Turística Unipessoal, Lda - empresa que, desde 13 de maio de 2021, assume a titularidade da licença de utilização dos recursos hídricos – ocupação do domínio público hídrico (através da celebração, com a empresa Dias Radicais, Lda., de contrato de transmissão de titularidade de licença) de uma área junto ao Rio Tejo, em Valada – solicita, através de correio de email a que coube o n/ registo n.º 12649, de 08.09.2023, a emissão de declaração fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, para realização de ação de relevante interesse público, a emitir pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Face ao teor da Informação n.º 20459, de 11.09.2023, da DPAU – Unidade Funcional de Planeamento e à fundamentação apresentada pela empresa, no sentido do projeto Parque Aventura SóRio, instalado em Valada, poder vir a ser considerado como de interesse público municipal.

No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16.09



(Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional), a citada declaração é emitida pela Assembleia Municipal do município onde se pretende realizar a ação, comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal.

Nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, podem ser autorizadas, a título excecional utilizações não agrícolas de áreas integrada em Reserva Agrícola Nacional.

Para os efeitos de instrução do pedido de reconhecimento do interesse público municipal, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28.08 (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional), formulado e dirigido pela requerente à presidente da CCDRLVT, a citada declaração é emitida pela Assembleia Municipal.

Nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, nas áreas de Reserva Ecológica Nacional, podem ser realizadas ações de relevante interesse público.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, face à relevância do projeto em causa, submeter à Assembleia Municipal, o reconhecimento de interesse público municipal nos termos do disposto:

- a) Na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16.09;**
- b) No n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28.08.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Valada, Reguengo e Porto de Muge - Aprovação. - Proposta de deliberação n.º 32/VP-PR/2023

“Considerando que:

Deliberou a Câmara Municipal, em 04/05/2023:

- “Aprovar o início do procedimento de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU) nos aglomerados urbanos que, em cada uma das freguesias do Município, reúnam os requisitos para o efeito, possibilitando a reabilitação do seu edificado e atratividade a nível socio-económico, de acordo com o previsto nos artigos 7.º e 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, publicado pelo D.L. n.º 307/2009, de 23/102;*
- Que a aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana seja em momento anterior à aprovação da ORU a desenvolver nessas áreas, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º, para que possam os munícipes, que pretendam reabilitar os seus edifícios, começar a usufruir o quanto antes dos benefícios fiscais associados àquela delimitação.”*

Em resultado daquela deliberação, foram iniciados os trabalhos por forma a apresentar as delimitações das Áreas de Reabilitação Urbana à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação.

Os trabalhos desenvolvidos até à presente data constam de:



- *Levantamento, em campo, de todo o edificado que se considera necessitar de intervenção (que estejam em mau/péssimo estado de conservação quer em situação menos grave) para os seguintes aglomerados: Ereira, Lapa, Valada, Reguengo, Porto de Muge, Setil e Ponte do Reguengo.*
- *Definição da delimitação de uma proposta de ARU para os aglomerados mencionados, atendendo ao levantamento de campo efetuado;*
- *Elaboração de memória descritiva e justificativa da delimitação proposta para os aglomerados de Valada, Porto de Muge e Reguengo.*

Por impossibilidade de apresentar os processos completos das ARU's referentes a todos os aglomerados atrás mencionados, apresentam-se os que foram possível concluir:

- *Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Valada;*
- *Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Reguengo;*
- *Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Porto de Muge.*

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

1. *De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a delimitação constante nos elementos em anexo da:*
 - *Área de Reabilitação Urbana de Valada;*
 - *Área de Reabilitação Urbana do Reguengo;*
 - *Área de Reabilitação Urbana de Porto de Muge.*
2. *De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aplicação, nas ARU'S mencionadas anteriormente, dos benefícios fiscais que constam da atual redação do artigo 45º do EBF, ou daqueles que venham a ser aplicados em situação decorrente de alteração legislativa.*

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Isenção parcial do cumprimento das normas previstas para estacionamento no interior de edifícios - P.º 385/2023/OEL. - Proposta de deliberação n.º 33/VP-PR/2023

“Considerando que:

Foi apresentado pela firma “O SOSSEGO CENTRO DE APOIO AO IDOSO, LDA.”, um pedido de licenciamento a que coube o registo de entrada n.º 5076, de 17/04/2023, relativo à obra de construção de edifício residencial e de cuidados integrados para idosos, que incide sobre o prédio sito na Rua de São Sebastião, n.º 65, no Cartaxo, na freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 6101/20221202 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5495-P, da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;



Foi junta uma adenda à memória descritiva, a que coube o registo de entrada n.º 11577, de 18/08/2023, uma vez que o presente projeto não está em conformidade integral com o Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (RPDMC) no que respeita ao número de lugares de estacionamento. O número de lugares previsto é de 15 lugares, mas de acordo com a Portaria n.º 216-B/2008 deveria ser de 388 lugares;

Face ao teor da Informação N.º 20500 da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, datada de 11/09/2023, e para que o presente licenciamento possa ser aceite, deverá considerar-se que a situação é abrangida pelo regime de exceção previsto no Art.º 65 do RPDMC, ou seja, que o prédio se situa numa das pequenas áreas intersticiais no tecido consolidado, não sendo nela possível concretizar as exigências relativas a estacionamento contidas na secção II do RPDMC e que a situação em apreciação, enquadra-se igualmente na previsão contida no Art.º 54º alínea b), do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) e poderá ainda enquadrar-se na previsão contida no Art.º 64.º do RPDMC, caso se considere que o uso proposto é o de um equipamento coletivo.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com a alínea b) do art.º 54.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) atualmente em vigor (versão de 13/10/2016), assim como, pelo disposto no artigo 64.º (Equipamentos coletivos) do RPDMC, isentar o cumprimento parcial da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas (IMT) de imóveis na primeira transmissão – P.º N.º 1/2016 13 RJRU. - Proposta de deliberação n.º 34/VP-PR/2023

“Considerando que:

Foi solicitado por Ana Maria Salgueiro da Silva Pombo Neuparth Vieira, através de requerimento a que coube o registo de entrada n.º 7899, de 29/06/2022, a emissão de certidão comprovativa da realização de obras de reabilitação para efeitos de isenção de imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), relativamente ao prédio sito na Rua da República, n.º 43-B e Travessa do Giné, n.º 11, no Cartaxo, na freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 3786/20080723 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4784 da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, proveniente do artigo n.º 6764 da freguesia do Cartaxo (extinta).

De acordo com o teor da Informação n.º 19160, datada de 2023/08/23, a edificação que integra o prédio acima referenciado, situa-se em área abrangida pela Área de Reabilitação Urbana 1 (ARU 1) do



Cartaxo e foi objeto de uma ação de reabilitação urbana, nos termos da alínea a) do n.º 23 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), uma vez que desta intervenção resultou um nível de conservação do edifício em causa “5” a que corresponde um estado de conservação “Excelente”, ou seja, 3 níveis acima do estado anterior a esta intervenção, conforme ficha de intervenção ANC 007/2022.

Face ao exposto e ao teor da informação acima citada conclui-se que estão reunidas as condições para reconhecer a intervenção para efeito de aplicação do disposto no Art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nomeadamente a aplicação dos benefícios fiscais consagrados no n.º 2 do citado Art.º 45.º, ou seja, isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

A competência para proceder ao reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de aplicação do artigo 45.º do EBF cabe à câmara municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), proceder ao reconhecimento da intervenção de reabilitação, para efeitos de aplicação do artigo 45.º do EBF, nomeadamente a aplicação dos benefícios fiscais consagrados no n.º 2 deste artigo, efetuada no prédio sito na Rua da República, n.º 43-B e Travessa do Giné, n.º 11, no Cartaxo, na freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 3786/20080723 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4784 da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, proveniente do artigo n.º 6764 da freguesia do Cartaxo (extinta), aceitar a isenção solicitada, uma vez que, o adquirente iniciou as respetivas obras no prazo de três anos a contar da data de aquisição.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Fixação de preço de bilhetes para o concerto no dia 13 de outubro com as Cartaxo Sessions, no Centro Cultural do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 20/V-MJO/2023

“Considerando que:

- Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município;*
- O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procurando apostar numa programação e oferta diferenciadora, para*



as várias faixas etárias, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;

- *A definição do preço referente a cada espetáculo/atividade depende de fatores diversos, como o seu custo real e a intenção da autarquia de promover o acesso aos espetáculos e está sujeito à aprovação da Câmara Municipal;*
- *Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, «Os preços (...) a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens».*

O Município do Cartaxo pretende exibir no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 13 de outubro, um concerto das Cartaxo Sessions com as bandas Moundrag e Lord of Confusion e os DJs Echo Echo.

O referido concerto representa um encargo financeiro de 860,00€, isento de IVA.

Tendo em consideração que se estima a presença de 180 espetadores, distribuídos entre o foyer de entrada e o foyer do cinema, propõe-se a fixação do preço de 5,00€ o bilhete com IVA incluído à taxa legal em vigor, de forma a contribuir para a cobertura das despesas inerentes ao funcionamento do Centro Cultural durante o espetáculo.

Compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, fixar os preços.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. e) e u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, a fixação de preço unitário do bilhete para o concerto com as Cartaxo Sessions em 5,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Vereadora com competências delegadas,

Maria João Nunes de Oliveira”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14. 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2023, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente. - Proposta de deliberação n.º 21/V-FV/2023

“Considerando que:

O mapa de pessoal é um instrumento dinâmico de gestão que, de acordo com o planeamento feito, quantifica e caracteriza os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço, respetivas atribuições e competências e, no âmbito do ciclo anual de gestão, compete à Assembleia Municipal a sua aprovação anual, devendo acompanhar o respetivo orçamento.

No decurso do exercício da gestão anual, face à atividade desenvolvida, e sempre que se verifiquem constrangimentos, nomeadamente, sempre que a previsão dos trabalhadores se revele insuficiente para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, pode proceder-se a alterações ao mapa de



pessoal com vista ao recrutamento de recursos humanos que se venham a revelar necessários, para além dos inicialmente previstos.

Para a prossecução da missão e das competências definidas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado em Diário da República, 2.ª Série, em 29/12/2022, assim como das competências provenientes do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais, nas áreas da Ação Social e da Saúde, torna-se necessário reforçar os recursos humanos que desempenham funções em várias áreas do Município.

Na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais e na Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Higiene Urbana tem-se vindo a verificar a saída de pessoal especializado, prevendo-se, ainda, novas saídas por aposentação que podem colocar em causa o funcionamento operacional, vital para a prestação de um bom serviço público, uma vez que estas atividades se constituem como necessidades permanentes dos serviços, verifica-se a necessidade de criar, no mapa de pessoal de 2023, postos de trabalho cuja ocupação visa minimizar a instabilidade criada pela saída de trabalhadores.

De forma a contribuir para uma gestão mais eficaz e eficiente da área de atividade da Unidade Funcional de Obras por Administração Direta, Oficinas e Equipamentos Municipais, da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, contribuindo para uma otimização de recursos que se julga dar maior qualidade, melhor planeamento e execução das obras por administração direta, e também das oficinas municipais, torna-se necessário a criação de mais um posto de trabalho de Encarregado Operacional que venha a desenvolver funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados seja responsável e que realize regularmente tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal que está sob a sua coordenação, funções perfeitamente enquadráveis no seu conteúdo funcional.

No âmbito do quadro da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de Ação Social, estabelecido pela Lei n.º 50/2018, de 16-08, e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12-08, na redação vigente, cabe aos órgãos dos municípios a competência, entre outras, de assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, foram considerados, inicialmente, no mapa de pessoal de 2023 dois postos de trabalho de técnico superior – 1 técnico Superior SAAS e 1 Técnico Superior RSI.

Foi estabelecido um acordo setorial de compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, demonstrando a necessidade de proceder ao reforço dos montantes a definir tendo em consideração o número de processos de familiares em acompanhamento, nomeadamente definindo o número de recursos humanos necessários a este acompanhamento, com o rácio de 100 processos de Rendimento Social de Inserção e 250 processos no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social por técnico.

São transferidos os recursos financeiros para o Município, de acordo com o Despacho n.º 4637/2023 de 18 de abril, que determina o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da ação social, publicando o mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas neste âmbito.



No caso do nosso município foram considerados já dois postos de trabalho no mapa de pessoal de 2023, pelo que o reforço necessário será de mais três lugares, considerando os rácios, um lugar para o acompanhamento de beneficiários de Rendimento Social de Inserção e dois lugares para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

No âmbito do quadro da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de Saúde, concretizada pelo Decreto-lei n.º 23/2019, 30-01, na redação vigente, que pretendeu reforçar as competências das autarquias locais, tendo em conta o melhor interesse dos cidadãos que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil, eficiente e de maior proximidade, foram criados, no mapa de pessoal de 2023, quatro postos de trabalho de Assistente Operacional, com vínculo por tempo indeterminado, de acordo com a informação que o Município detinha na data de elaboração deste documento previsional.

Para a consolidação da transferência de competências, esta foi formalizada através da aceitação pelo município de um Auto de Transferência, assinado por este e pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, onde se verifica constar, no Anexo IV, mais recursos humanos a transferir do que os que foram inicialmente considerados, procedendo-se, agora, à atualização dos postos de trabalho necessários para o efeito.

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a Medida Radar Social assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria e de cooperação, de referênciação e de conhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em complementaridade com as redes locais, pretendendo minorar o impacto económico e social provocado pela pandemia COVID 19 que contribuiu para o agravamento das condições de vida das pessoas e das famílias, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade, pobreza e exclusão social.

Através da Medida Radar Social será implementado um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local.

Esta medida irá articular com o SAAS, nomeadamente na informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referênciação, sendo necessário a criação de uma equipa técnica multidisciplinar para implementação de projetos piloto.

Para o concelho do Cartaxo, tendo em consideração a população abrangida no território, é elegível a constituição de uma equipa composta por dois técnicos superiores, sendo que um terá as funções de coordenação, e a definição do perfil dos Técnicos Superiores a afetar às equipas do Radar Social deve integrar áreas de formação académica distinta e complementar, nas áreas do serviço social, educação social, sociologia, psicologia, economia, gestão, estatística e planeamento.

São elegíveis as despesas com todos os encargos decorrentes das remunerações dos membros das equipas suportadas pelas entidades empregadoras, incluindo os encargos sociais, bem como as despesas com ajudas de custo e de transporte, quando a elas houver lugar, do pessoal que assegura as funções da medida.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

As equipas do Radar Social deverão constar no mapa de pessoal da Câmara Municipal.

Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e em outros quadros normativos legais aplicáveis.

O quadro infra, resume as alterações a ter em consideração, no mapa de pessoal de 2023.

2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023 (Lei n.º 35/2014, de 20-06 e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro)				Relação Jurídica de Emprego Público							
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas							
				Por tempo indeterminado				A termo resolutivo (certo/incerto)			
Atribuições/Competências/ Atividades (de acordo com o regulamento dos serviços municipais)	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T		P	AP	T
0102 - DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DOEM)											
UNIDADE FUNCIONAL DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, OFICINAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UFOADOEM)											
Encarregado (Conforme Anexo I)	Assistente Operacional	Encarregado Operacional		+ 1	1	1*	2				
Eletricista (conforme Anexo I)	Assistente Operacional	Assistente Operacional		+ 1	2	1	3				
Canalizador (Conforme Anexo I) Posto de trabalho com nível de penosidade e insalubridade BAIXO	Assistente Operacional	Assistente Operacional		+ 1	2	1	3				
0102 - DIVISÃO DE AMBIENT, ESPAÇOS VERDES E HIGIENE URBANA (DAEVHU)											
ÁREA DE HIGIENE URBANA											
Motorista de Pesados de Recolha de Resíduos (Conforme Anexo I) Posto de trabalho com nível de penosidade e insalubridade ALTO	Assistente Operacional	Assistente Operacional		+ 1	6	2	8				
0102 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE (DDSS)											
UNIDADE FUNCIONAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UFASS)											
Técnica (Conforme Anexo I - SAAS) - transferencia de competências na	Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social - Cod. 762_CNAF	+ 2		3	3				
Técnica (Conforme Anexo I - RSI) - transferencia de competências na	Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social; Psicologia; Educação Social - Cod. 311;762_CNAF	+ 1		2	2				
Técnica - Coordenação (Conforme Anexo I) - Radar Social	Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social - Cod. 762_CNAF					+ 1	1	1	
Técnica (Conforme Anexo I) - Radar Social	Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia - Cod. 312_CNAF					+ 1	1	1	
Assistente operacional (Conforme Anexo I) - transferencia de competências na área da saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		+ 1		5**	5	+ 5	5	5	

* - Pt a preencher por mobilidade intercategorias

** - 1 PT a preencher por trabalhador em Cedência de Interesse Público

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação vigente, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal.

Existem verbas consideradas no orçamento municipal de 2023 para este efeito, conforme fichas de cabimento que se anexam. Prevê-se a utilização da reserva de recrutamento para os postos de trabalho de 1 Motorista de Pesados, de 2 Técnico Superior (SAAS) e 1 Técnico Superior (RSI), em que as verbas necessárias para o provimento destes postos de trabalho só terão reflexo no orçamento municipal de 2024.

N.º 2023/150.10.701.02/18

Reunião ordinária de 21.09.2023 da Câmara Municipal



Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12-09, na redação vigente, submeter a presente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2023, que consta do quadro inserto nesta proposta de deliberação, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação, nos termos da legislação acima referida.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Pagamentos efetuados entre 23/08/2023 e 08/09/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

16. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 08/09/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

17. Posição dos Compromissos entre 23/08/2023 e 08/09/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

18. Modificação Orçamental da Despesa nº 08/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

19. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 08/2023.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do público:

Maria João Marinho

Cumprimentou os presentes.

Contou que o seu pai é vizinho de uns terrenos camarárias, nomeadamente dos terrenos do Estádio Municipal e vendeu à CMC, há cerca de 20 anos, duas parcelas de terrenos para a construção da bancada do Estádio e de um suposto parque de estacionamento que nunca foi edificado. Acontece que, há pelo menos há 10 anos, estes terrenos são completamente ignorados pela CMC e, neste momento, estão cheios de silvas muito altas. Já fez vários pedidos à Câmara para que esta situação fosse resolvida, nomeadamente ao anterior presidente de Câmara que prometeu, mas não cumpriu.

Referiu que o desespero é tanto que até já se lembrou de deitar abaixo a vedação para que uma máquina de terraplanagem consiga entrar para limpar aquilo que a câmara devia de ter feito e imputar as despesas à edilidade, porque a lei não é só por particulares. Na lei está bem explícito que todos temos o dever de limpar os terrenos adjacentes às nossas propriedades.

Referiu que o seu pai não tem idade para andar a limpar o lixo dele e dos outros e que, neste momento, há um risco gravíssimo de incêndio, se houver lá um foco de incêndio, nunca mais ninguém o segura e antes que as coisas aconteçam devemos precavermos.



Salientou que a CMC procedeu à limpeza dos terrenos adjacentes à Quinta das Pratas, nomeadamente a limpeza do Ribeirão, mas ignoraram a parcela de terreno em causa, como se ainda fosse da sua família. Solicitou, mais uma vez, que a CMC resolva este problema, porque vive a 350 quilómetros e está constantemente preocupada com esta questão, porque a qualquer momento, pode acontecer uma tragédia.

Presidente

Em nome do Município, apresentou desculpas pelo facto da CMC, ainda, não ter tratado desta questão, independentemente a quem tenha pedido ou informado este facto. Disse que o executivo vai tentar resolver a questão apresentada pela munícipe, assim que possível.

Francisco Gameiro

Alertou o executivo para a situação do Skate Park, a fim de evitar aquilo que ocorreu no passado relativamente a acidentes graves.

Neste momento, o que se verifica no espaço em causa é uma deterioração cada vez mais evidente das estruturas. As rampas estão a descascar e quando os utilizadores deste espaço caem acabam por espetar farpas e há várias barreiras de proteção partidas, inclusive o seu filho caiu de costas há pouco tempo, porque se encostou a uma barreira e esta partiu-se.

Salientou que a sua intervenção é no sentido construtivo de lembrar e de apelar para a situação ser resolvida. Acha que seria bom que a CMC encerrasse o parque temporariamente, pelo menos durante uma semana ou duas, para conferir as condições de segurança.

Contou que, na sequência do que aconteceu no Skate Park de Santarém, informou-se sobre a lei afeta a estes espaços públicos e ficou a saber que tem de haver vistorias anuais e um caderno onde ficam anotadas todas as inspeções e manutenções realizadas. Deste modo, caso aconteça algum acidente, a Câmara apresenta o caderno onde estão registadas todas as vistorias e inspeções para se ilibar de responsabilidades.

Presidente

Referiu que o executivo gostava de poder ter uma outra oferta mais rica e mais segura, porém se não conseguir resolver esta questão brevemente, a CMC vai ter de encerrar o parque para bem da segurança de todos e encontrar uma forma rápida de resolver a situação para voltar a abrir o Skate Park.

Recordou que, há uns anos, a CMC teve de pagar uma indemnização bastante grande por causa de um acidente que aconteceu com um senhor que estava a andar de bicicleta no skate park. Como este equipamento não é um espaço para andar de bicicleta, o município não tinha seguro que abrangesse o uso indevido do skate park. Neste sentido disse que, é preciso ver este tema com muita atenção e esclarecer as pessoas para fazerem bom uso dos equipamentos.

Francisco Gameiro

Referiu que, se houver uma informação prévia, a pessoa terá de se responsabilizar.

Presidente

Agradeceu ao munícipe o alerta para a questão do skate park. Reafirmou o compromisso em relação



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

à questão da segurança dos utilizadores deste espaço, assim como a vontade de criar boas condições para a prática do desporto de uma forma geral e em particular, neste caso, do skate, ainda mais havendo a possibilidade de ser valorizado pela prática organizada através de uma associação. Acima de tudo, o executivo pretende proporcionar a possibilidade de as pessoas terem práticas desportivas regulares e estilos de vida saudáveis.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 18 horas e 04 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

Luis Miguel da Silva Benavente

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.